

14 de outubro de 2010

## **RELATÓRIO DAS RODADAS DE NEGOCIAÇÃO**

Confira, a seguir, o resultado parcial das rodadas de negociação entre as comissões de representação dos empregados e das empresas do Sistema BNDES.

### **A – CLÁUSULAS ECONÔMICAS**

Na sexta-feira (dia 15) será realizada rodada de negociação para iniciarmos a discussão das cláusulas econômicas.

São as seguintes cláusulas econômicas/assistenciais na nossa Pauta de Reivindicações:

1. REAJUSTE SALARIAL
- 1B. REAJUSTE DA TABELA SALARIAL PECS CONSIDERANDO OS EFEITOS DA LEI 11.890 (MP 440)

Na rodada do dia 28.09.2010, data em que originalmente a Comissão dos Empregados havia proposto discutir as Cláusulas Econômicas, foi realizada a apresentação detalhada do pleito constante desta Cláusula. Tal pleito busca equiparar os salários benedenses às remunerações recebidas pelo pessoal que ocupa as chamadas carreiras típicas de estado (em especial os funcionários do Banco Central), que tiveram grande evolução salarial a partir da Lei 11.890/2008.

2. GRATIFICAÇÃO SALARIAL
3. ABONO ESPECIAL NÃO INCORPORÁVEL AO SALÁRIO
4. REAJUSTE SALARIAL ESPECIAL DE 12,16% EM SUBSTITUIÇÃO AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO SALARIAL (EX-ABONO)
6. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
7. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
12. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

### **B – CLÁUSULAS INSTITUCIONAIS**

- 5 – CARGOS COMISSIONADOS

Rodada de 13.10.2010

A Comissão dos Empregados apresentou a defesa da Cláusula, reafirmando a necessidade de impedir o loteamento político dos cargos comissionados no BNDES. Lembrou que a quantidade de pessoas contratadas para ocuparem tais cargos aumentou consideravelmente, principalmente quando foi inserida a autorização - através do decreto que alterou o Estatuto do BNDES - para a contratação de pessoal não concursado com o objetivo de ocupar cargos de assessoramento, secretariado e Chefias de Representação, no percentual de 2% sobre o quantitativo de pessoal do Banco. Frisou que, na administração direta, esse percentual incide sobre o nº de cargos existentes e não sobre o quantitativo de pessoal. Dessa forma, a proposta dos empregados visa reduzir o número de pessoas ocupando cargos de secretários, assessores e chefes de representação que não prestaram concurso público, mas que foram trazidos para o Banco por indicação política.

A Comissão das Empresas, num primeiro momento, posicionou-se dizendo que a Cláusula não foi aceita pela Administração, e que a Diretoria do Banco aceita incluir a Cláusula com a redação do Acordo Coletivo de 2008.

QUESTÃO PENDENTE.

### **C – CLÁUSULAS INSTITUCIONAIS**

As cláusulas 6 e 7 serão abordadas na rodada de 15.10.2010

### **D – CLÁUSULAS SOBRE DIREITOS TRABALHISTAS E GARANTIAS DO EMPREGO**

8 – ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO PLANEJADO – PDP  
Rodada de 13.10.2010

INICIALMENTE NEGADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO BANCO.

A Comissão das Empresas disse que a Administração não aceita a Cláusula, uma vez que o Programa tem vigência até 2012 e, por isso, não vê motivos para discutir este assunto nesta negociação. Disse, também, que a Cláusula não pode ser aceita como programa permanente, porque a sua aprovação envolve questões orçamentárias, pois foram realizados estudos para que o PDP fosse aprovado com o prazo de 5 anos. Estudos esses que passaram pelo crivo do DEST. Além disso, será necessária uma avaliação do programa em andamento. Assim, qualquer alteração teria que obedecer o trâmite de aprovação orçamentária. Além disso, para que o pleito possa ser acatado, depende de estudos que não foram realizados, bem como de definição de política de Recursos Humanos que, para esse fim, não foi planejada.

A Comissão dos Empregados solicitou que o assunto fosse levado à apreciação do Diretor da ARH, uma vez que este assunto foi tratado com ele quando de reunião a respeito da eliminação do limite etário de 55 anos para aposentadoria.

9 – DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO  
Rodada de 13.10.2010

A Comissão das Empresas trouxe posicionamento da Administração do Banco de que este pleito deverá ser discutido em foro próprio, ainda este ano, uma vez que o Acordo Coletivo para Apuração e Controle de Frequência, Cumprimento da Jornada de Trabalho e Gozo de Férias vigora até dezembro de 2010.

A Comissão dos Empregados, no entanto, insistiu para que a Comissão das Empresas se posicionasse sobre a possibilidade de acatar o pleito, ficando os detalhes da negociação para o momento de discussão do referido Acordo.

10 – HORAS EXTRAS  
Rodada de 13.10.2010

Mesma situação da Cláusula anterior.

11 – AMPLIAÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DOS CARGOS DO SEGMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES  
Rodada de 13.10.2010

A CLÁUSULA NÃO FOI ACATADA PELA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA COMO FOI REIVINDICADA.

A Comissão dos Empregados argumentou que este pleito estava fazendo parte da Pauta mais uma vez na tentativa de sensibilizar a Administração do Banco de que é uma questão de justiça corrigir esta falha no PUCS, uma vez que o Grupamento “C” é o Segmento de profissionais do Banco que não possui direito a promoção por mérito ou antiguidade - direitos garantidos a todos os demais Segmentos: “A” (Profissionais e Assessoramento) e “B” (Grupamento de Apoio).

SITUAÇÃO

A Comissão das Empresas justificou que este pleito, entre outros, deve ser encaminhado para estudo com vistas ao aprimoramento da política de Recursos Humanos do Banco, a ser desenvolvido no âmbito do Programa Gestão Estratégica de Pessoas – GEP. Para tal, a Comissão das Empresas apresentou aos representantes dos empregados uma cláusula alternativa. A Comissão dos Empregados apresentará contraproposta de redação, incluindo o estabelecimento de prazos para a apresentação de resultados ao corpo funcional.

12 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS  
Rodada de 15.10.2010

13 – PROMOÇÃO VERTICAL.  
Rodada de 13.10.2010

Está na mesma situação da cláusula 11.

14 – SINISTROS EM VIAGENS A SERVIÇO  
Rodada de 13.10.2010.

Transferida a discussão para a rodada de 15.10.2010.

As justificativas da Comissão das Empresas serão apresentadas pelo Chefe do DERHU, Leopoldo Orsini, que estava impossibilitado de comparecer à rodada de 13.10.2010.

15 – VIAGENS A SERVIÇO – ATUALIZAÇÃO DE VALORES  
Rodada de 13.10.2010.

O pleito já foi atendido.

16 – INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO  
Rodada de 13.10.2010.

Está na mesma situação da cláusula 11.

17 – CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE DIAS FRUITIVOS (DF'S) PELOS  
EMPREGADOS DA ATIVA  
Rodada de 13.10.2010.

Mesmo simpática ao pleito, a Comissão das Empresas alega que permanecem indefinições relacionadas ao tema.

18 – UNIFICAÇÃO DOS DIVERSOS CARGOS DO SEGMENTO DE APOIO  
ADMINISTRATIVO DO PUCS E DE NÍVEL MÉDIO DO PECS.  
Rodada de 13.10.2010.

Está na mesma situação da cláusula 11.

19 – ISONOMIA DE TRATAMENTO PARA EMPREGADOS DO GRUPAMENTO DE  
APOIO (PUCS) APROVADOS NOS CONCURSOS DE 1991 E 1992.  
Rodada de 13.10.2010.

A Comissão das Empresas solicitou tempo para analisar a questão até a rodada do dia 15.10.2010.

20 – REGULAMENTAÇÃO DE TURNOS PARA MONITORAMENTO DOS  
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO – ATI  
Rodada de 13.10.2010.

Transferida a discussão para a rodada de 15.10.2010.

21 – REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIA DOS  
ANISTIADOS.  
Rodada de 05.10.2010

Inicialmente, a Comissão das Empresas comunicou que este pleito, na sua totalidade, havia sido negado pela Diretoria do Banco.

A Comissão dos Empregados insistiu na apresentação das justificativas para os itens propostos nesta Cláusula, que incluem reivindicações do pessoal anistiado, especialmente no que se referem ao reenquadramento salarial e às questões previdenciárias.

A apresentação dos itens desta Cláusula foi feita pelos representantes dos anistiados na Comissão dos Empregados, explicando as razões de seus pleitos.

Foram apresentados, também, cálculos demonstrando relevante vantagem financeira para o Banco, em caso de aplicação de recursos que permitam a aposentadoria dos empregados anistiados em 2010, o que pode permitir retorno financeiro quando da substituição destes por novos empregados.

Em razão dos argumentos apresentados, a Comissão das Empresas informou que determinados itens da Cláusula poderiam ser negociados fora do Acordo Coletivo. São eles: letra “d” - assegurar o direito a todos os anistiados de aderir ao Acordo sobre as Horas-Extras, firmado com o pessoal do Sistema BNDES em 2002; letra “m” – assegurar o direito de os anistiados optarem pelo Plano de Desligamento Planejado – PDP.

Alguns itens desta Cláusula foram considerados atendidos pela Comissão das Empresas. São eles: letras “f”, “h”, “n.1”, “o” e “q”.

A Comissão dos Empregados apresentou proposta de criação de uma Comissão Paritária para desenvolver estudos que permitam uma solução a esta questão, com base nos cálculos entregues à Comissão das Empresas durante a rodada.

## 22 – MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES (ANEXO I DA PAUTA) Rodada de 07.10.2010

A Comissão das Empresas apresentou proposta de retirada e de renovação, em bloco, de algumas Cláusulas constantes do Anexo I dos Acordos Coletivos de 2008 e 2009. As Cláusulas constantes deste anexo consubstanciam as conquistas obtidas pelos empregados em diversos Acordos Coletivos, e são repetidas há vários anos com o objetivo de garantir direitos conquistados.

A Comissão das Empresas propôs a **retirada** das seguintes Cláusulas, com o que não concorda a representação dos empregados:

### Acordo de 2008

#### 5 (2008) – CESSÕES AO BNDES;

A Comissão das Empresas citou os Decretos-Lei 2355 e 2404, que regulamentariam a matéria, e, portanto, a Administração do Banco não poderia agir de forma diversa do estabelecido nestes normativos.

#### 6 (2008) – BANCO DE DADOS DE EX-EMPREGADOS

A respeito desta Cláusula, o representante da APA na Comissão dos Empregados ponderou sobre a importância da manutenção deste Banco de Dados, requerendo o acesso ao mesmo.

A Comissão das Empresas alegou que haveria necessidade de autorização individual de cada funcionário para o repasse de seus dados à APA.

7 (2008) – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA BNDES;

A Comissão das Empresas disse que o BNDES já possui um sistema de planejamento estratégico participativo.

8 (2008) – BOLETIM DE SERVIÇO;

A Comissão dos Empregados, diferentemente do entendimento da Comissão das Empresas, entende ser necessária a manutenção desta Cláusula para que o corpo funcional tenha acesso a essas informações.

23 (2008) – ESTUDOS INSTITUCIONAIS (Letras “A” e “B”);

24 (2008) – HORA-EXTRA CONTRATUAL;

30 (2008) – PROMOÇÃO VERTICAL – DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS;

31 (2008) – ACESSO À INFORMAÇÃO POR EMPREGADOS AFASTADOS;

32 (2008) – RELATÓRIOS DE COMISSÕES PARITÁRIAS;

48 (2008) – POLÍTICA DE ATUAÇÃO NA FAPES

Foram **renovadas** as seguintes Cláusulas:

9 (2008) – REESTRUTURAÇÃO DO BNDES E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS;

11 (2008) – CONCURSO PÚBLICO;

13 (2008) – PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL;

19 (2008) – ALTERAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO E/OU AUTOMAÇÃO;

21 (2008) – DISPENSA DE EMPREGADOS;

22 (2008) – PROTEÇÃO CONTRA DESPEDIDA ARBITRÁRIA E SEM JUSTA CAUSA;

26 (2008) – DESCONTOS AUTORIZADOS;

27 (2008) – ASSÉDIO SEXUAL

35 (2008) – DIREITO DE REUNIÃO;

.....  
A Comissão das Empresas apresentou proposta de **alteração na redação** das seguintes Cláusulas:

**12 (2008) – ISONOMIA SALARIAL E DE TRATAMENTO PARA OS EMPREGADOS DO SISTEMA BNDES;**

A Comissão das Empresas, na rodada de 07.10.2010, disse, inicialmente, que a Administração encontrava dificuldades para manter esta Cláusula no Acordo

Coletivo, tendo em vista um compromisso assumido pelo Presidente do Banco junto a órgãos governamentais. A proposta inicial era retirar a Cláusula do Acordo.

A Comissão dos Empregados foi veemente na defesa da Cláusula como ela hoje existe, o que foi corroborado pelo representante do Sindicato dos Bancários nesta Comissão. Os representantes dos empregados posicionaram-se contra a proposta da Administração, argumentando que não era possível crer que o Presidente Luciano Coutinho pudesse ter assumido compromissos que viessem a prejudicar direitos conquistados pelos empregados das empresas do Sistema BNDES. Esta é uma Cláusula que consta de diversos Acordos Coletivos, já tendo sofrido diversos ajustes em relação às primeiras versões, sempre por imposição da Administração ao apresentar propostas de Acordos “globais fechados”.

A Comissão dos Empregados pediu mais esclarecimentos a respeito deste compromisso do Presidente, e na rodada do dia 13.10.2010, a Comissão das Empresas respondeu que seria necessária uma mudança na redação da Cláusula para evitar efeito de “realimentação” de pleitos isonômicos interquadros.

O texto constante da proposta alternativa apresentada pela Comissão das Empresas exclui o Parágrafo Único. Este parágrafo garante o compromisso da Administração em promover os entendimentos e as ações administrativas necessárias, objetivando que todos os seus empregados passem a gozar de **iguais** direitos e benefícios, **independentemente de plano de cargos e salários**.

É importante registrar que a perda de isonomia, na prática, significa que será possível a concessão diferenciada, entre PECS e PUCS, de reajustes, promoções, PR, entre outros, como, por exemplo, a não incorporação da gratificação de função, pleito caro aos empregados do PECS.

Esta questão é de enorme importância. Tenha-se por parâmetro que os empregados da CEF, no Rio Grande do Sul, rejeitaram a proposta da empresa dando destaque à ausência de cláusula isonômica, entre outros motivos.

28 (2008) – ASSÉDIO MORAL  
Rodada de 07.10.2010

A Comissão das Empresas apresentou proposta alternativa para esta Cláusula.  
A Comissão dos Empregados está elaborando contraproposta, na qual será incluída sanção para o caso de descumprimento do disposto neste Acordo.

33 (2008) – SIMULAÇÃO DE ESCAPE;  
Rodada de 07.10.2010

Em princípio a Comissão das Empresas propôs a retirada desta Cláusula.  
A Comissão dos Empregados lembrou a necessidade de incluir a simulação de escape no contrato de locação das salas do Edifício Ventura, com vistas à segurança dos empregados do Sistema BNDES que lá estão alocados.  
Na rodada de 13.10.2010, o Coordenador da Comissão das Empresas, Paulo Faveret, disse que será proposta nova redação para a Cláusula.

36 (2008) – GARANTIA DE ACESSO A DIRIGENTE SINDICAL;  
Rodada de 07.10.2010

A Comissão das Empresas disse que na rodada de 15.10.2010 apresentará redação alternativa para a Cláusula.

#### Acordo de 2009

6 (2009) – PLANO DE CARREIRA;

20 (2009) – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;

23 (2009) – ESTUDOS INSTITUCIONAIS.

A Comissão das Empresas justificou que os pleitos constantes das Cláusulas 6, 20 e 23, entre outros, devem ser encaminhados para estudo com vistas ao aprimoramento da política de Recursos Humanos do Banco, no âmbito do Programa Gestão Estratégica de Pessoas – GEP. Para tal, a Comissão das Empresas apresentou aos representantes dos empregados uma cláusula alternativa. A Comissão dos Empregados apresentará contraproposta de redação, incluindo o estabelecimento de prazos para a apresentação de resultados ao corpo funcional.

#### **E – CLÁUSULAS SINDICAIS**

23 – DIRIGENTES CLASSISTAS – LIBERAÇÃO

Transferida a discussão para a rodada de 15.10.2010.

#### **F – CLÁUSULAS SOBRE SAÚDE E PREVIDÊNCIA**

Os pleitos deste Bloco foram discutidos na rodada de 05.10.2010.

Até o momento, no entanto, não há definição sobre os mesmos, a exceção da Cláusula 24, já atendida de acordo com o COMUNICADO AA/DEPAD-010/2010, de 05.08.2010.

As Cláusulas sobre Saúde e Previdência são as seguintes:

24 – ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA OS EMPREGADOS EM VIAGEM INTERNACIONAL A SERVIÇO E/OU TREINAMENTO.

25 – DEPENDENTE INVÁLIDO

26 – REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS NO SISTEMA DE LIVRE ESCOLHA DO PAS.

27 – BENEFÍCIO DO CUIDADOR SOCIAL

28 – EXTENSÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE AOS PENSIONISTAS, POR TEMPO INDETERMINADO.

29 – APOSENTADORIA PROPORCIONAL

30 – ELIMINAÇÃO DO LIMITE DE 55 ANOS COMO REQUISITO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA NA FAPES

31 – TRATAMENTO ISONÔMICO ENTRE OS PARTICIPANTES ATIVOS E ASSISTIDOS DA FAPES.

32 – OUTRAS QUESTÕES RELATIVAS À FAPES